

LEI Nº 4586

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de materiais de construção para a Universidade Estadual Centro Oeste – UNICENTRO/CAMPUS IRATI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autoriza a efetuar a doação de materiais de construção, no valor de até R\$ 49.981,96 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de materiais que fará parte integrante desta lei, para a Universidade Estadual Centro Oeste – UNICENTRO/CAMPUS IRATI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.902.914/0001-72, localizada na BR 153 – KM 07, s/n – Riozinho, Irati-PR.

Art. 2º - Os materiais ora doados serão destinados para a melhoria nas instalações da Incubadora Tecnológica.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 49.981,96 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos):

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.341.	INCUBADORA TECNOLÓGICA	
1388 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	49.981,96
Total Suplementação:		49.981,96

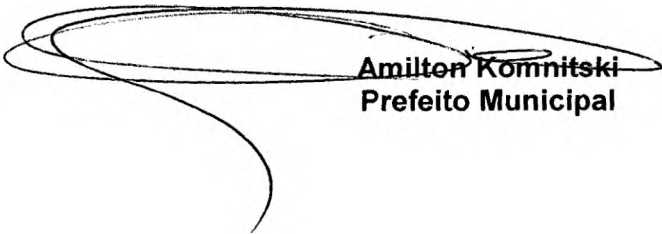
Art. 4º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
20.003.23.695.2301.2.430.	ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
978 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIALDE CONSUMO	49.981,96
Total Redução:.....		49.981,96

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de outubro de 2018.



Amilton Komnitski
Prefeito Municipal